



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.178.011/0001-28

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A Aquisição de 4.000 (Quatro mil) litros de nitrogênio líquido para atender o Programa Municipal de Inseminação Artificial - PIA, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

2. JUSTIFICATIVA

A licitação se faz necessária para atender ao "Programa Municipal de Inseminação Artificial - PIA", em conformidade com a Lei Municipal nº 2.167/2021, que tem por objetivo promover o melhoramento genético do rebanho bovino leiteiro, através da doação de sêmen, nitrogênio e materiais de consumo para inseminação artificial (luvas e bainhas) para produtores de leite do município de pinhão.

A aquisição de Nitrogênio Líquido é essencial para o armazenamento de sêmen bovino. Ele é utilizado para manter o sêmen congelado a temperaturas extremamente baixas, geralmente em torno de -196°C , o que preserva a viabilidade dos espermatozoides por longos períodos. Nesse estado, a atividade celular é praticamente interrompida, evitando a degradação das células e permitindo que o sêmen mantenha sua capacidade de fertilização quando descongelado e usado posteriormente.

O armazenamento em nitrogênio líquido é amplamente utilizado em rebanhos de pecuária para facilitar a inseminação artificial e a disseminação de características genéticas desejadas.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

A Aquisição de Nitrogênio Líquido deverá ocorrer em conformidade com as especificações abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	4.000	LITROS	NITROGÊNIO LÍQUIDO (RECARGA) PARA CONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINO UTILIZADO EM INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, COM ABASTECIMENTO EM LOCO, DIRETAMENTE NOS BOTIJÕES CRIOGÊNICOS.		



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.178.011/0001-28

4. JUSTIFICATIVA E ESTIMATIVA DE VALOR

Para evidenciar a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado, foram empregados "orçamentos preliminares". No processo de definição dos custos, optou-se pela utilização da metodologia de cálculo que prioriza a média, considerando-a como uma medida estatística mais robusta para mitigar distorções causadas por valores extremos. A escolha pela média arredondada visa proporcionar uma visão mais equilibrada dos custos, refletindo com maior fidedignidade o cenário do mercado. Foram realizadas análises a fornecedores diretos e por meios eletrônicos, além de Atas de Registro de Preço e Editais de Licitação de Municípios da região, utilizando a média de preços entre as cotações, conforme tabela 01:

➤ **Tabela 01:**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 02	COTAÇÃO 03	COTAÇÃO 04	COTAÇÃO 05	MÉDIA VALOR UNIT.
1	4.000	LITROS	NITROGÊNIO LÍQUIDO (RECARGA) PARA CONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINO UTILIZADO EM INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, COM ABASTECIMENTO EM LOCO, DIRETAMENTE NOS BOTTÕES CRIOGÊNICOS.	R\$ 4,50	R\$ 6,00	R\$ 4,80	R\$ 8,53	R\$ 6,71	R\$ 6,10
VALOR TOTAL:								R\$ 24.400,00	

A demanda da Secretaria de Agricultura e Pecuária, responsável pela elaboração deste documento, está definido no Pedido de Compra nº **1963**, anexo a este Termo de Referência.

5. CONDIÇÕES DOS ITENS

▪ Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido no Termo de Referência e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

▪ Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, em conformidade com os termos do art. 62 e 66, da Lei no 14.133/2021.

▪ A entrega será realizada, nas quantidades definidas de acordo com a solicitação da Secretaria de Agricultura, no Almoxarifado Central do município, localizado na Rua XV de Dezembro, nº 212 – Centro, ou em local designado por responsável. Todas as despesas geradas pelo transporte do objeto deverão ser por conta da empresa vencedora do certame.

▪ O prazo para entrega do objeto contratado deverá ser de no máximo 10 dias corridos após o recebimento da nota de empenho por parte do fornecedor.



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.178.011/0001-28

▪ Os serviços previstos têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

▪ A CONTRATADA deverá entregar o objeto deste contrato nas condições e padrões previstos no instrumento convocatório, seus anexos, e valores definidos, observando as orientações recebidas da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma.

Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos a Administração reserva-se o direito de REVOGAR o Certame.

6. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA

O prazo de entrega é de 10 dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho, nas quantidades definidas de acordo com a solicitação da Secretaria de Agricultura, no Almoxarifado Central do município, localizado na Rua XV de Dezembro, nº 212 – Centro, ou em local designado por responsável. Serão recebidos pela Comissão de Recebimento nomeada, os mesmos irão vistoriar os itens de acordo com a Nota de Empenho e Contrato e caso estejam em desacordo serão recusados.

6.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Não se aplica.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, após o atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor da secretaria responsável e fiscal do contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedoras atinentes ao objeto do edital;

A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo, bem como por qualquer



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.178.011/0001-28

dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vierem a causar ao município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Apresentar documentos que comprovem a capacidade da empresa para executar os serviços seja através de atestado de capacidade técnica ou outro documento comprobatório;

Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste termo de referência;

Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

Responsabilizar-se pelo transporte, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega dos serviços até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete.

8.1 - QUALIFICAÇÕES TÉCNICA

8.1.1 - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

8.1.2 - A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9. SUBCONTRATAÇÃO

A licitação deverá ser organizada por LOTE, não existindo interesse em parcelamento do objeto, bem como em subcontratação de empresa.



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.178.011/0001-28

10. ACOMPANHAMENTOS DA ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega será acompanhada pelos servidores José Waldir Dias Ferreira e/ou Thelma C. de Almeida Capelete e/ou Marcos Miguel Szumilo que compõe a Comissão de Recebimento desta Secretaria.

11. FISCAL DO CONTRATO

O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Agricultura de Pinhão, por meio do servidor, o Sr. **Valdir José da Silva**, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Conforme o art. 140 da Lei n.º 14.333/2021:

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

A) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

B) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º o objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º o recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

§ 4º salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato, exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

O contrato deverá ter duração de 12 meses.

13.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.178.011/0001-28

13.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.1.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros a contratada deverá apresentar, a cada pedido de pagamento os documentos a seguir discriminados, para verificação pela contratante dos direitos trabalhistas pela contratada:

- a. Certidão negativa e débito da Fazenda Municipal da sede do contratado;
- b. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- c. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT;
- d. Consulta a Regularidade do Empregador- FGTS;
- e. Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual – da Sede do contratado;

Todo serviço executado em desacordo com a descrição estabelecida no termo de referência, assim como os produtos não aprovados pela fiscalização da prefeitura municipal, deverão ser trocados pela contratada, às suas expensas;

Em caso de inexecução parcial do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global do contrato e rescisão contratual;
- b. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c. As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o falto tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, so-



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.178.011/0001-28

mente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação;

d. Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recurso conforme lei federal nº 14.333/2021;

e. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra;

f. A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

Dúvidas ou esclarecimentos, entrar em contato com a secretaria municipal de Agricultura e Pecuária por meio do e-mail agricultura@pinhao.pr.gov.br, ou telefone: (42) 3677-8465.

14. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

08.001.20.606.0019.2075 - Fomento a Produção Agropecuária/Realização de Feiras e Eventos.

275 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo

588 3.3.90.30.00.00 505 Material de Consumo

Pinhão, 31 de Outubro de 2024.

Elissa de Fatima Stefaniw

Auxiliar Administrativo

Matricula 23531

Rosmário Ramos dos Santos

Secretario Municipal da Agricultura e Pecuária

Decreto n.º 421/2024